



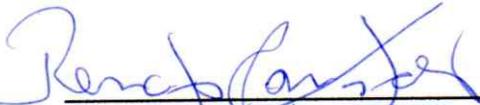
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

BARRA DO GUARITA

**PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Por seus membros abaixo assinados, esta comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, tendo tomado ciência do Processo de Contas do Município de Barra do Guarita/RS nº 000789-02.00/15-4, referente ao Exercício de 2015, do Senhor Cesar Tadeu Paier, baixado na data de 07/08/2023, seguindo o dispositivo Constitucional, Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno deste Poder Legislativo, Resolve acatar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 18.852, opinando favoravelmente a sua aprovação.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO CONSTANCIO

  
\_\_\_\_\_  
NOEDI LUIS LORENZATO

  
\_\_\_\_\_  
JAIR DA SILVA SIQUEIRA

Barra do Guarita, 11 de Dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 010/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Da Comissão de Finanças e Orçamento)

APROVADO
Por 8 X 0
Sala das Sessões
19/12/2023
Presidente
Secretário

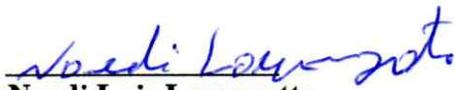
**DISPÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 000789-02.00/15-4 - EXERCÍCIO DE 2015, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica acatado o Parecer Prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, n. 18.852 e aprovadas as contas de Governo do senhor Cesar Tadeu Paier, administrador do Executivo Municipal de Barra do Guarita/RS, referente ao Exercício de 2015, conforme Processo de Contas n. 000789-02.00/15-4, recebido do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

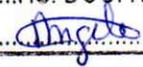
Sala de Reuniões das Sessões da Câmara de Vereadores, 11 de dezembro de 2023.

  
**Noedi Luis Lorenzatto**  
Relator

  
**Jair da Silva Siqueira**  
Presidente

  
**Renato Constâncio**  
Revisor

Registre-se e Publique-se  
Em 11/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO GUARITA - RS
<b>PROTOCOLO</b>
RECEBIDO EM 18/12/23
ÀS 19:48HS. DOC. Nº 173
ASS. 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 010/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023** (Da Comissão de Finanças e Orçamento)

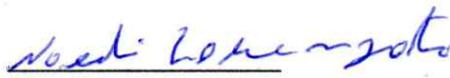
#### JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 221, do Regimento Interno da Câmara Municipal, pela aprovação do parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

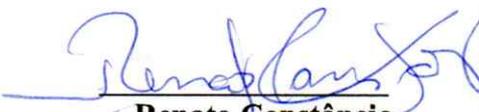
Ao analisar os autos do processo de prestação de Contas de Governo, Gestão do Exercício de 2015, do Município de Barra do Guarita, verificamos que a Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas, em Sessão Ordinária de 14 de Março de 2017, por meio do voto dos Conselheiros, Presidente e Relator, Algir Lorenzon e Conselheiro Substituto Cezar Santolim, Conselheiro Iradir Pietroski e adjunta de Procurador do Ministério Público de Contas Daniela Wendt Toniazzo, decidiram, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Barra do Guarita, correspondentes ao Exercício de 2015, gestão do Senhor Cesar Tadeu Paier, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014; e recomendar ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas nos autos e adote medidas efetivas visando à sua regularização.

Considerando a decisão favorável proferida pela Corte de Contas, e que o presente expediente encontra-se em regular tramitação, inclusive tendo o Ex-Gestor sido notificado para apresentar manifestação, tendo decorrido o prazo sem manifestação escrita, estamos propondo o presente Projeto de Decreto Legislativo para acompanhar o voto dos relatores, pela aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal, por unanimidade de votos favoráveis, no processo 000789-02.00/15-4 - Exercício 2015, pela aprovação das Contas do Ex-Gestor.

Sala de Reuniões das Sessões da Câmara de Vereadores, 11 de dezembro de 2023.

  
**Noedi Lorenzatto**  
Relator

  
**Jair da Silva Siqueira**  
Presidente

  
**Renato Constâncio**  
Revisor

Registre-se e Publique-se  
Em 11/12/2023